



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

A Comissão Organizadora do ***The 3rd International Congress on Mechanical Vibrations and Technological Innovations in Health*** (MEVITIH–2025) torna público o edital de seleção de monitores para o MEVITIH–2025, a se realizar de 4 a 7 de novembro de 2025, para colaborar no referido evento, conforme as normas e condições abaixo estabelecidas:

Art. 1º. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo sobre o qual dispõe este edital visa selecionar acadêmicos de cursos de Graduação (Licenciatura e Bacharelado) do município do Rio de Janeiro, preferencialmente vinculados a área da saúde, para atuarem como monitores do referido evento.

1.2 A monitoria destina-se a aluno que tem interesse e aptidão para a gestão de eventos acadêmicos e científicos, ou que deseja experimentar atividades neste campo de atuação. Constitui-se, assim, em um incremento na formação discente, possibilitando sua iniciação como agente crítico e construtor da realidade.

1.3 São pré-requisitos exigidos de um monitor do congresso:

- Estar devidamente matriculado(a)s em um dos cursos de Graduação em alguma Instituição de Ensino Superior do município do Rio de Janeiro;
- Estar devidamente cadastrado(a), mediante o preenchimento do formulário de inscrição de monitoria, disponível por meio do link: <https://forms.gle/n1jvTc5VGNTjKFcG7>;
- Ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades preparatórias para o MEVITIH-2025;
- Estar disponível integralmente no período de realização do MEVITIH-2025, de 4 a 7 de novembro de 2025;
- Participar ativamente do processo de organização e execução do evento;
- Ter responsabilidade no cumprimento das ações requisitadas, dentro dos prazos solicitados;
- Ter senso crítico para discutir e propor soluções pertinentes à experiência da monitoria.

1.4 O processo seletivo dos monitores seguirá o seguinte cronograma:

- **Período para inscrição de monitores:** 30 de setembro/2025 a 10 de outubro/2025.
- **Divulgação da seleção dos monitores:** 13 de outubro/2025.
- **Período de trabalho dos monitores:** 15 de outubro a 7 de novembro/2025.

1.5 As inscrições para o referido processo seletivo deverão ser efetuadas por meio do link disponível no site: <https://forms.gle/n1jvTc5VGNTjKFcG7>. Após o prazo de inscrição, o formulário será definitivamente suspenso. A comissão de monitoria se reserva no direito de suspender o formulário antes do prazo previsto em caso de alto número de inscrições.



1.6 São etapas do processo seletivo da monitoria do MEVITIH-2025:

- a) Preencher o formulário de inscrição;
- b) Participar das reuniões de planejamento e organização, cuja ausência, sem justificativa, será considerada como desistência à vaga;
- c) Serão selecionados, preferencialmente, candidatos(as) com disponibilidade de horários, conhecimento em recursos audiovisuais e tecnológicos, habilidade para o trabalho em equipe, experiência em organização em eventos técnico-científicos ou experiência em atividades científicas e acadêmicas.

1.7 Ao monitor será concedido:

- a) inscrição gratuita no evento (posterior a seleção) na categoria ouvinte e 1 *Workshop* (conforme disponibilidade);
- b) certificados inerentes as suas funções no evento.

1.7.1 Não serão devolvidos os valores pagos de inscrições realizadas pelos monitores anteriores a seleção.

1.8 São ofertadas até **25 vagas**, somente disponíveis para alunos de graduação e residentes no município do Rio de Janeiro.

- a) A etapa da REUNIÃO com os candidatos à monitoria do MEVITIH-2025 é ELIMINATÓRIA. A não participação nessa etapa será considerada “desistência”. Esta etapa consistirá na apresentação das atribuições do monitor e definição das funções.
- b) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- c) A participação no programa de monitoria não estabelece qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 2º. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DA MONITORIA

2.1 A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo que o seu não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas e determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, resultará na eliminação do monitor das suas funções;

2.2 A ordem de classificação dos acadêmicos inscritos se dará: a) Inscrição efetivada no formulário apropriado; b) Presença na reunião de candidatos a monitores;



2.3 O acadêmico selecionado para monitoria terá o certificado de participação no evento e certificado de monitor.

2.4 O monitor poderá ser desligado de funções por diversos motivos, entre eles:

I - a pedido do monitor;

II - por decisão da Comissão Organizadora, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à monitoria, entre os quais:

- a) A ausência injustificada nas atividades programadas;
- b) Atrasos nas ações planejadas;
- c) Apresentação de comportamento antiético;
- d) Falta de compromisso e espírito de colaboração.

2.5 O afastamento será decidido pela comissão organizadora do evento e acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um acadêmico classificável.

Art. 3º. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES DO MEVITIH-2025

3.1 Cabe ao monitor, nas atividades que antecedem ao MEVITIH-2025:

3.1.1 Antes do evento:

- a) Participar das reuniões para as quais forem convocados;
- b) Engajar-se nas atividades de divulgação;
- c) Participar da organização de documentos e materiais;
- d) Participar de reuniões junto à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições a critério da Comissão;
- e) Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas.

3.1.2 Durante e após o evento:

- a) atender as demandas do evento sob a orientação do Coordenador da Comissão da qual fará parte, nos horários determinados;
- b) o não cumprimento, por parte dos monitores, das regras, normas, determinações deliberadas pela Coordenação, resultará na eliminação do monitor das suas funções.

3.2 Todas as atividades realizadas pelos monitores serão supervisionadas pela Comissão Organizadora do referido evento.

3.3 Durante o evento, o monitor deve: i) organizar os locais do evento para atender a programação; ii) recepcionar os palestrantes e participantes; iii) orientar os participantes e esclarecer dúvidas; iv) dentre outras atribuições a critério da Comissão.

3.4 Durante a realização do evento, caberá aos monitores desenvolver as suas atribuições em 5 h/a diárias, em um dos dois turnos disponíveis (manhã e tarde) ou 10 h/a (dois turnos), no período de 4 a 7 de novembro de 2025. O turno manhã será das 8h às 13h; turno tarde: 13h às 18h.



O horário escolhido deve ser compatível com a disponibilidade acadêmica do aluno.

3.4 O controle das atividades de cada monitor será feito mediante documentos de frequência, assiduidade e pontualidade. Os dados serão confrontados. A ausência não justificada, falta de assiduidade e pontualidade, assim como comportamento antiético poderão reduzir a carga-horária ou inviabilizar o recebimento do certificado de monitoria.

3.5 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato classificado logo em seguida, obedecendo à ordem de classificação;

3.6 O evento não se responsabiliza por despesas relativas à participação dos candidatos no processo seletivo ou no referido evento, tais como alimentação e deslocamento;

3.7 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do MEVITIH-2025, sendo o resultado divulgado posteriormente.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de setembro de 2025



Profa. Dra Danúbia de Sá Caputo
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
MEVITIH-2025